

01-0434/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0434/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0434/2002 DE 06/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA JOÃO BALBINO PEREIRA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA MATILDE."

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.567/2003 de 28/4/2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:04:30

00000018528-09



ARQUIVADO EM

29/04/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 434 de 02
Administração Ass. Parlamentar
RF. 100.406

100 - HO
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Legislação, M. Amp.
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Administração
PRESIDENTE

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0434/2002

Denomina Praça João Balbino Pereira, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Matilde.

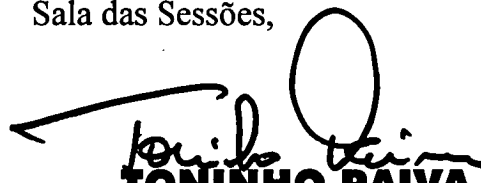
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Balbino Pereira, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordania, Assis Valente e São Bento do Sapucaí, no bairro de Vila Guilhermina, distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

06 AGO 2002



Em 14 de maio de 1962
foi lida e aprovada a
proposta de lei nº 1.234

de 14 de maio de 1962
e a proposta de lei nº 1.235
de 14 de maio de 1962

Em 14 de maio de 1962
foi lida e aprovada a
proposta de lei nº 1.236
de 14 de maio de 1962

Em 14 de maio de 1962
foi lida e aprovada a
proposta de lei nº 1.237
de 14 de maio de 1962

Em 14 de maio de 1962
foi lida e aprovada a
proposta de lei nº 1.238
de 14 de maio de 1962

Em 14 de maio de 1962
foi lida e aprovada a
proposta de lei nº 1.239
de 14 de maio de 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.061 e folha de informação sob nº

07 20/08/02 a 02 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça João Albino Ferreira, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí, no bairro de Vila Guilhermina, distrito de Vila Matilde.

Natural da cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, João Albino Pereira nasceu em 17 de setembro de 1927, sendo o 4º dos cinco filhos do casal Antonio Albino Pereira e Dona Victalina Bárbara de Jesus, sitiantes conhecidíssimos daquela região.

Em 1950 casou-se com Dona Júlia Marquini, fixando residência em uma fazenda próxima a cidade de Catanduva. Dessa união nasceram dois filhos, João Carlos e Maria. Todos trabalhavam na lavoura, levando vida simples, humilde, bastante sacrificada. Mesmo assim, sempre ajudava aqueles que necessitavam de apoio, conselho ou ajuda.

Na esperança de uma vida menos sacrificada mas com qualidade, ele, a esposa e filhos, rumaram para São Paulo. Na grande metrópole foi funcionário da empresa São Paulo Alpargatas S/A, onde trabalhou com afinco, tenacidade e responsabilidade, sendo considerado funcionário exemplar.

Aposentou-se em 1970, mas como era um homem forte, saudável, trabalhador e cômico da necessidade da atividade física e mental para o bem estar do ser humano, iniciou a execução de pequenos trabalhos que também traziam um pouco mais de rendimentos financeiros. Era um faz de tudo, pintor, pedreiro, encanador e eletricitista. Nas horas vagas, ajudava na Sociedade Amigos de Vila Guilhermina, tendo sido Diretor dessa entidade por 4 anos, onde desenvolveu excelente trabalho a favor do bairro e de seus moradores.

Amava a pescaria. Sempre que tinha uma oportunidade para pescar, lá ia ele com os amigos. Dessa amizade, do trabalho em conjunto e dos jogos de malha em um pequeno campo, nasceu em 1993, o Clube de Malha Pescador, do qual foi sócio fundador e Presidente durante dois anos.



Folha nº 03 do proc.
Nº 4134 de 02
Adelina Liconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Com o crescimento do clube, construíram um bar para os sócios no qual ele trabalhou por muito tempo, atendendo a todos com carinho e atenção e também organizando festas, quermesses e outros eventos com a finalidade de ajudar famílias carentes do bairro.

Sempre trabalhando, solícito com todos e de aspecto saudável e alegre, foi muito amado pela família e por todos que com ele conviveram.

Faleceu em 25 de fevereiro de 2001, aos 73 anos de idade, deixando a todos um exemplo de trabalho, honestidade, simplicidade e amor.

Por motivos tão expressivos, solicito aos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

oficio27.fwb@zaz.com.br - cnpj: 00.341.119/0001-28

Rua Coronel Luiz Americano, 228 / 242 - Tatuapé - Cep: 03308-020 - Tel / Fax: 6193-0580 - 296-9371

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C-053

TERMO Nº 56916

FLS. 067V

Certifico que sob nº 56916, às fls. 067V, do livro C nº 053, lavrado em 06 de março de 2001, está registrado o assento de JOAO BALBINO PEREIRA, falecido no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e um (25/02/2001), às nove horas, no Hospital Cristo Rei S.A., neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, profissão tecelão, domiciliado e residente na rua Pedro Norcila Filho, 146, Vila Guilhermina, São Paulo, SP, natural de Paraíso, SP, com 73 anos de idade, nascido em 17 de setembro de 1927, estado civil casado.

Filho de Antonio Balbino Pereira e de Victalina Barbara de Jesus, falecidos.

Atestado pelo Dr. José Miguel Beraldi, CRM Nº 2730 que deu como causa da morte: hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Formosa I, nesta Capital.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por João Carlos Marquini Pereira, que subscreveu a declaração nº 74951, arquivada neste Registro Civil.

Observações: O falecido era casado com Julia Marquini Pereira, no Registro Civil de Olimpia, neste Estado, (livro B 02, fls 12, n. 277). Não deixou bens. Deixou os filhos maiores: João Carlos e Maria. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

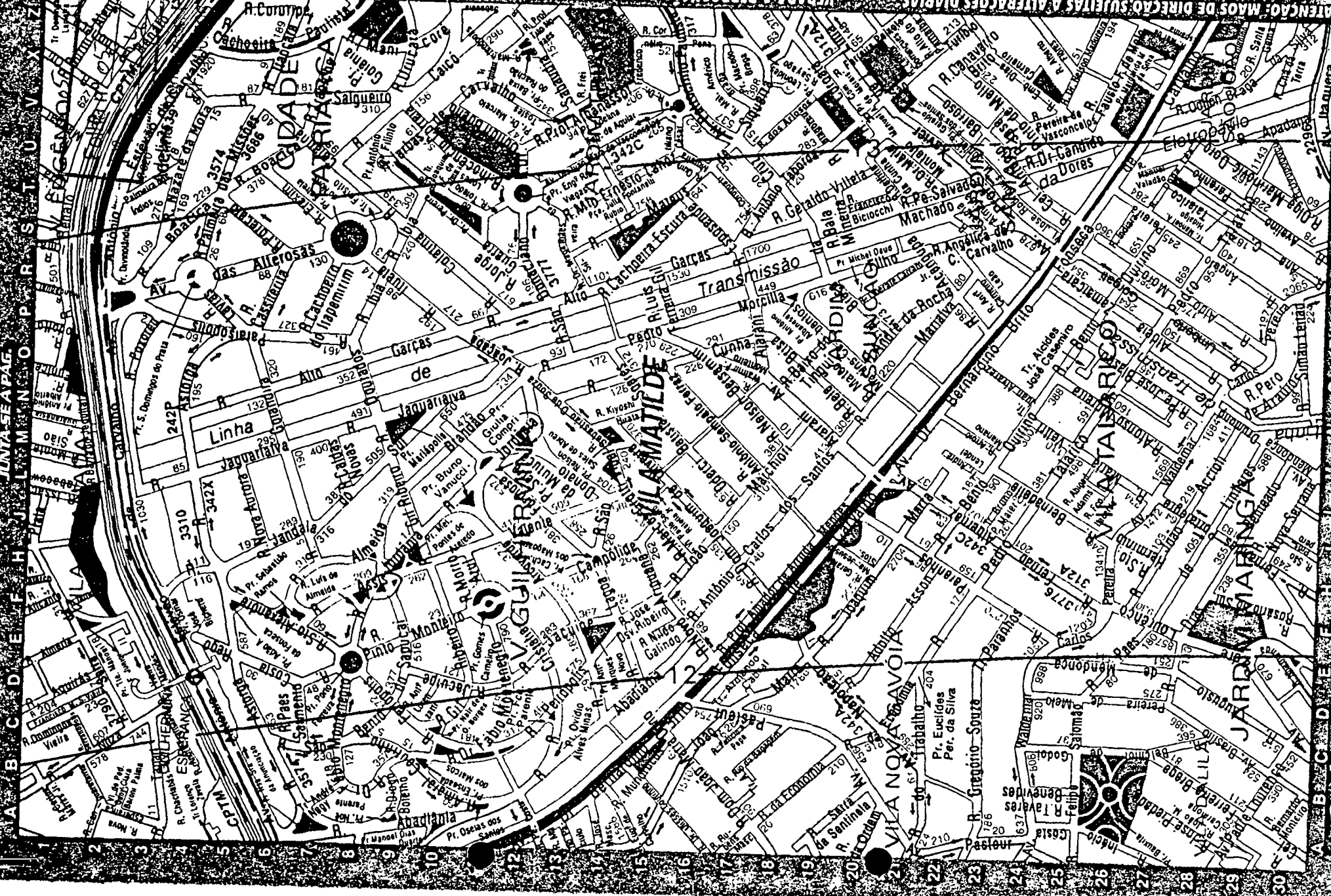
São Paulo, 06 de março de 2001

1ª Via

ADRIANA VIEIRA RIBEIRO

Isenta de custas e emolumentos.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL
JORGE FERREIRA MARTINS
Preposto Designado
CCC.: 00.341.119/0001-28
RUA CEL. LUIZ AMERICANO, 228/242
F.: 6193-0580



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/01/98

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/01/98



Folha nº 06 do proc.
 Nº 1.34 de 01
 delina Cicone - Parlamentar
 RF. 10.406



Espaço livre situado entre as Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí – Vila Guilhermina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

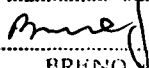
do processo n° 01-434 de 20 02 23, 08 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 23-08-02
PL. 324/02 Arquivo


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26/8/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/08/02 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

João

Sala de
Em 05

ão e Justiça

de 02

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 12 09 02

(a)

Roberto da Silva
Caricó
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 087 do
Processo 434/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Senhor Presidente:

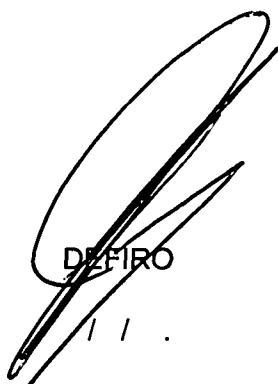
Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 434/2002, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça João Balbino Pereira) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 434/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05.09.02


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


DEFIRO
Presidente

EM 12/09/02 LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG.3

EM 12/09/02

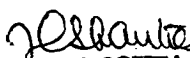
ÀS 12:40 h.


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

12/09/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

12/09/2002


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE m....., juntado s....., nesta data
documento s..... e papel de informação
rubricado s..... sob folhas n.ºs 09/11
Em 23/09/02


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha No	09	do proc.
No	01-434	de 2002
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

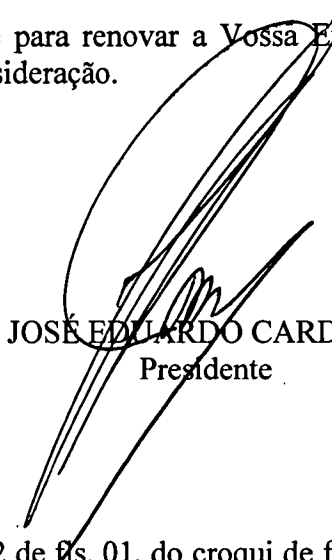
São Paulo, 16 de setembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0547/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Matilde, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 434/02 de fls. 01, do croqui de fls. 05, das fotos de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha No	10	do proc
No	01-434	de 2002
O funcionário	2	

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe de Secção

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

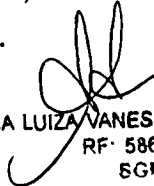
São Paulo, 16 de setembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 547, de 16/09/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

18,09,02

Anexo: xérox do PL nº 434/02 de fls. 01, do croqui de fls. 05, das fotos de fls. 06 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 11 ✓

do processo n°

01-434 de 2002 23 09 02

(a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 23 / 09 / 2002

José Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.9.02 às 18-30h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

15 de outubro de 2002
Ofício nº 12 de 16

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 de 16

Em 27 / 09 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do
Processo nº 434/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

São Paulo, 26 de setembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 568/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0547/2002
Processo nº 2002-0.220.393-6

15 - DOCREC
15-0657/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 26 / 9 / 02
Às 15:35 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias Municipais da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e de Cultura acerca do Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Matilde.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/mn
Resp 434-02

ESP. 11.0051

A LEG 3
Em 26/09/02
Breno Gandelman
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

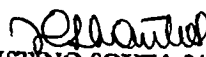
EM 26/9/2002

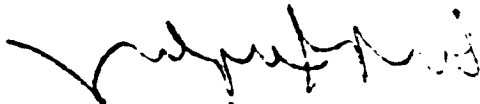
ÀS 17.10 h



ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 26/09/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 27.9.02 às 12 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 13 do
Processo nº 434/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do memo ATL nº 1420/02

folha de informação nº - 03 -
em 22/08/2002 (a) *MLSC*.

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 434/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.420 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

SEM DENOMINACAO

CODLOG: 29270-2

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO BALBINO PEREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

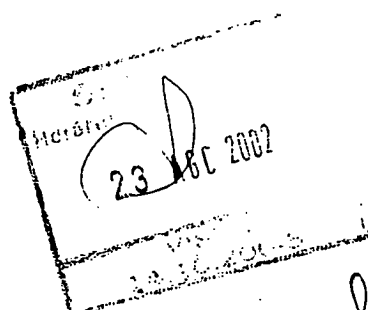
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

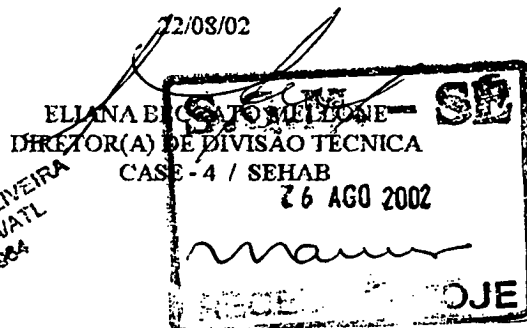
SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS JORDANIA, ASSIS VALENTE E SÃO BENTO DO SAPUCAÍ (SETOR 058 - QUADRAS 075 E 076)
COM A MESMO DESCRIÇÃO DESTE PROJETO DE LEI JÁ CONSTA E PL 324/2002 DO MESMO VEREADOR.



Melissa Maia de Oliveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



CÓPIA

Folha nº 14 do
Processo nº 434/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

fls. 08
a
Luzeniza S. de Castro de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RL 139

PMSP/SF CADLOG -- CADASTRO DE LOGRADOUROS -- PESQUISA DE DADOS 10/09/02
TELA 02 -- PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

NOME PESQUISADO -- JOAO BALBINO PEREIRA

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	JOAO BAIANO	ATIV		64383-1	()
R	MAEST	ATIV		10141-9	()
R	JOAO BALDINATO	ATIV		73454-3	()
AV	ENG	ATIV		40756-1	()
R	JOAO BAPTISTA CARTO	ATIV		61532-3	()
R	JOAO BAPTISTA CATALDO	ATIV		40614-7	()
R	JOAO BAPTISTA DA ROCHA CORREA	ATIV		31769-1	()
PC	DESEN	ATIV		43909-6	()
R	JOAO BAPTISTA DE CAMARGO	ATIV		60718-5	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
NENSAOEM -- TELA ()

HELOISA RAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGMATL
OAB/SP 70.964

CÓPIA

Folha nº 15 do
Processo nº 434/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **1421/02**
Projeto de lei nº.: **434/02**
Denominação proposta: **Praça João Balbino Pereira**

11.09
Luiz
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **93º Vila Matilde**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Sapucaia e Jordânia*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **058**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **055 e 075**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : **09 - L** Quadricula : **C - 4**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 10.09.02

Luiz
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Helôisa
HELOISA MAIA DE LIMA
Assessora - SGM/ATL
QAB/SP 70.934

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 05

do memº ATL

nº 1422

em 22 / 08 / 02

(a) *Maria das Graças Miranda*
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

P.H.1

Sr. Diretor

Tatá o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 434/02 de autoria da vereador(a) Toninho Paiva que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "João Balbino Pereira".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento anexado sob fl. 03, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração os trabalhos filantrópicos desenvolvidos pelo homenageado em prol da comunidade do bairro.

Foi diretor da Sociedade Amigos de Vila Guilherme, onde desenvolveu excelente trabalho a favor dos moradores da região. Foi sócio fundador e presidente do Clube de Malha pescador durante dois anos.

22/08/02

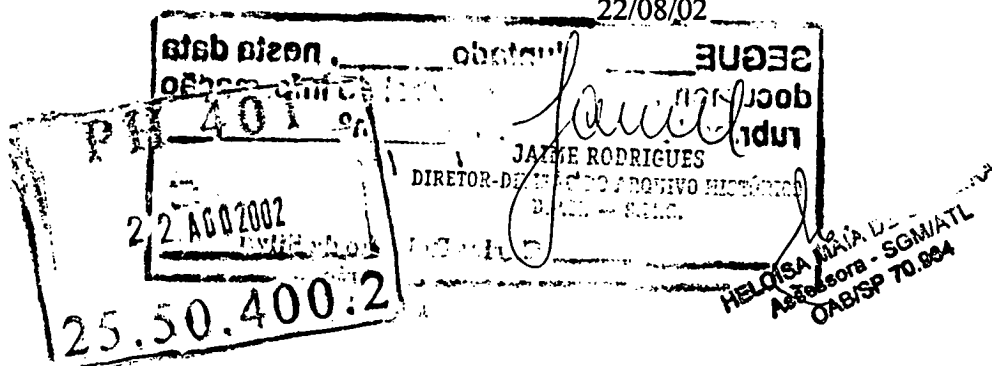
Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

D.P.H. - Gab

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

22/08/02

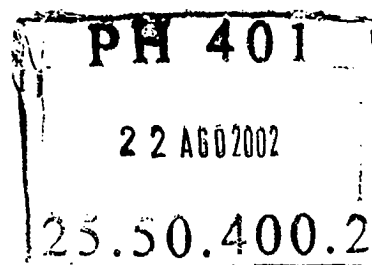
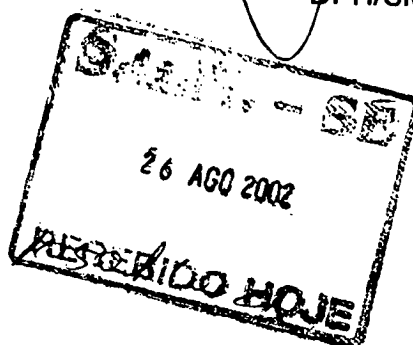


SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe

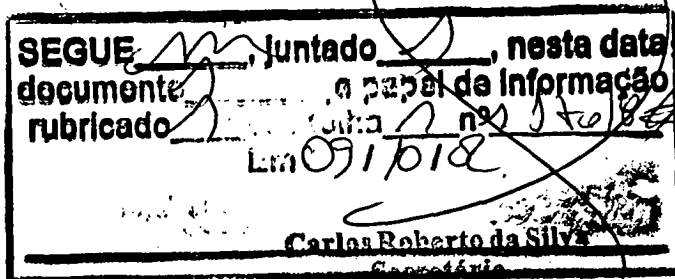
Por ordem da Sra. Diretora do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por essa Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

4
OLGA MARIA BIAGGIONI DINIZ
Assistência Técnica
DPH/SMC

WP/ssw



ATL III
Sr. Chefe



de pasta.
07/ agosto /02
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.954



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	27	do
Processo	1130	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	1130	

16 - PAR
PAR 16 F1419/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 434/02

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça João Balbino Pereira, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí, no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o Executivo sugeriu outra descrição para o logradouro, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 434/02.

Denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

17-RELCOM
17-1883/02.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 187 do
Processo 434024
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

Art. 1º Fica denominado Praça João Balbino Pereira, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí (Setor 058) – Quadras 075 e 076), no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/2024

RELATOR

PERSONA CA

A Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 10.10.02 as 17 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

ROTA 11

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

14 / 10 / 02
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
publicado sob folha n.º 19.

Em 30.10.02.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1538/2002

Folha nº - 19 - do
Processo nº 434/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça João Balbino Pereira", o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí, localizado no bairro de Vila Guilhermina - Distrito de Vila Matilde.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o espaço livre que se pretende denominar é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, no mérito de sua competência, nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

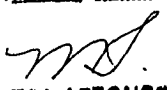
30-10-02

Vereador José Olímpio
Presidente

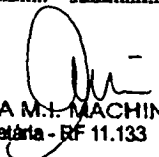
Vereador Edivaldo Estima
Relator

17 - RELCOM
17-3182/2002

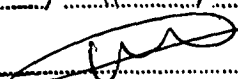
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/10/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/10/02 as 1110 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Havaniz Nimitz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/11/02

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue junta a esta data <u>original</u> o informado, rubricado sob	
folha nº - <u>20</u> - a)	Documento <u>Th</u>
<u>21/11/02</u>	Hélio Hidetaki Takahashi Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1763/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/02

Trata-se de Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Praça João Balbino Pereira", o espaço livre sem denominação, situado no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí (Setor 058-Quadras 75 e 76)

O autor, na sua justificativa ao projeto de lei, esclarece que foram inúmeros os trabalhos filantrópicos desenvolvidos pelo homenageado em prol da comunidade do bairro.

Participava da Sociedade Amigos de Vila Guilhermina tendo sido Diretor dessa entidade por quatro anos consecutivos, quando desenvolveu excelente trabalho a favor do bairro e de seus moradores, sendo, por isso, amado e respeitado.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça pela legalidade, com apresentação de substitutivo para atender à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa reivindicação dos moradores de Vila Guilhermina, que pretendem homenagear esse morador que teve brilhante participação no crescimento do bairro, onde viveu e sempre esteve presente e atuante nos trabalhos filantrópicos em prol daquela comunidade.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/11/02.

Presidente -

Relator -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26 / 11 / 02

AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 11 / 02 às 8 h.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

ao Nobre Vereador
para relatar

Em 5 de Dezembro de 2002

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Antenor Carlos Rodrigues
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de março de 2003.

Presidente

REGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, papel de Informação
arquivado sob folha n.º 21
Em 28 / 03 / 03



16 - PAR
16-0194/2003

PUBLIQUE-SE EM

26/03/03

Folha nº 21 do

Processo nº 434/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí, no bairro de Vila Guilhermina, distrito de Vila Matilde.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para complementar a descrição do local, conforme orientação do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado acima, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/03/03

Presidente

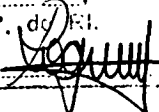
Relator

Handwritten signature of the Relator

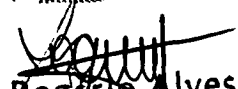
Handwritten signature of the Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

17 - RELCOM
17-2042/2003

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. -17a21-)
publicados no DOM de 29 / 03 / 03
página(s) 69, coluna 5a2a03
conforme art. 82 § 1º, do R.I.
conferido: 

A Leg. 3
Em, 31 / 03 / 03


Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG 3

EM 31 / 03 / 03

ÀS 16:30 h


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Paula,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/04/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

09/04/2003


Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 22a26
Em 29 / 04 / 03 /


Paula Kawase
Oficial Legislativo



Folha nº	01	do proc.
nº	01.434	de 2002
Assinatura: [assinatura]		
Assinatura: [assinatura]		

Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0181/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°	23	do proc.
n°	01.434	de 2002
Paula Kawase		
Oficial Legislativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 434/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí (Setor 058 - Quadras 075 e 076), no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, Paula Kawase, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu,

ORLANDO DOS MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi.

São Paulo, 10 de abril de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.567 DE 28 DE ABRIL DE 2003.

Denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí (Setor 058 - Quadras 075 e 076), no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente,

α
JCSS/pk



Folha nº.....	do proc.
nº.....	de.....
.....	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.567 DE 28 DE ABRIL

DE 2003.

Denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí (Setor 058 - Quadras 075 e 076), no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente,

JCSS/pk



Folha nº <u>25</u>do proc.
nº <u>01.434</u>de <u>2002</u>
<i>Paiva</i> Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 181, de 10/04/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 434/02, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

14/04/03

[Assinatura]
ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01. 434 de 20 02 23 / 04 / 03

(a) Paula F. F. F.
Paula F. F. F.
Oficial Legislativo

LEI N° 13.567, DE 28 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei n° 434/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça João Balbino Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Jordânia, Assis Valente e São Bento do Sapucaí (Setor 058 - Quadras 075 e 076), no bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de abril de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de abril de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 23 / 04 / 2003

página 01 coluna 02

Conferido: du

Ao DT. 94
Sra. Chefe,

para arquivar.

29.04.03

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 264 fls.

Arquivo em 29-4-2003

O Funct.º P

LINA ANGELICA MARIA GUMIAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)